



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 18/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, com amparo no art. 40, III, do mesmo instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve conceder adicional por serviço extraordinário a Bióloga, **Cláudia Elis Schiavini**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pela Responsabilidade das Atividades Administrativas do Consórcio Lambari. Considerando que a servidora presta assistência no controle de gestão financeira das compras (estudo técnico preliminar, termo de referência, edital), Organização de arquivos, Gerência de informações. Elabora termos de posse, atas, de abertura e encerramento de livros oficiais e outros documentos no âmbito administrativo.

Parágrafo único. O adicional de que trata este artigo será atualizado anualmente no mesmo índice estabelecido para reajuste dos salários dos empregados do Consórcio.

Art. 2º As despesas financeiras para o cumprimento desta Resolução correrão por conta do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI, previsto para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 22 de novembro de 2024.

EDEMILSON CANALE
Presidente

MARCELA ADRIANA DE SOUZA LEITE
Diretora Administrativa

Publicada no mural, no site do CONSÓRCIO LAMBARI,
e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
Diretora Administrativa do CONSÓRCIO LAMBARI,
em 22 de novembro/2024